

INA é amicus curiae em recurso sobre posse de terra indígena

A Indigenistas Associados — associação de servidores públicos da Funai — foi admitida como *amicus curiae* no julgamento do Recurso Extraordinário 1.017.365 no Supremo Tribunal Federal.

Reprodução



Julgamento irá definir as relações de posse de áreas de ocupação indígena tradicional

O julgamento do recurso, cujo relator é o ministro Luiz Edson Fachin, irá definir as relações de posse de áreas de ocupação indígena tradicional.

A ação envolve uma área declarada administrativamente como de ocupação tradicional dos índios Xokleng e fica localizada na Reserva Biológica do Sassafrás, em Santa Catarina.

O recurso foi interposto pela Fundação Nacional do Índio contra acórdão do Tribunal Regional Federal (TRF-4) que confirmou a sentença da 1ª instância pela procedência de ação de reintegração de posse ajuizada pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA, antigo Fatma) contra os indígenas.

O processo se tornou ainda mais importante após o ministro Fachin reconhecer a repercussão geral da questão. Ao se debruçar sobre o mérito do caso, o STF irá formar valioso entendimento sobre a questão.

Outras 13 entidades também foram admitidas como *amici curiae*, como o Instituto Socioambiental e a Comunidade Indígena Xukuru do Ororubá.

RE 1.017.365

Clique [aqui](#) pra ler a decisão

Date Created

24/01/2020